

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5508 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

### ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.552 de 29 de setembro de 2020 e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

### R E S O L V E

**Art. 1º - ATUALIZAR** em 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JANEIRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná